



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 297/UFFS/2013 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO  
PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI, e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública FAPESC nº 02/2013 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Conceder bolsa de estudo a estudantes do curso de Mestrado, ingressantes no ano de 2013, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFFS.

**2 DO NÚMERO DE BOLSAS**

**2.1** Serão concedidas de forma imediata 9 (nove) bolsas de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI.

**3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

**3.1** Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGEL e ser ingressante no ano de 2013.

**3.2** Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses.

**3.3** Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

Ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa de docentes do PPGEL.

**3.5** Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES.

**3.6** Comprovar residência no estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

**3.7** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGEL e com as normas da CAPES.

**3.7.1** Poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

**3.7.1.1** É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento ou de outro programa da Capes.

**3.7.1.2** Poderá exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

**3.8** Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o candidato à bolsa deve obter autorização, concedida por seu orientador, que deve ser devidamente informada à coordenação do PPGEL e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

**4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

**4.1** Requerimento de solicitação de concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

**4.2** Autorização, assinada pelo orientador, para receber complementação financeira ou atuar como docente no período de vigência da bolsa;



4.3 Cópia do currículo na Plataforma Lattes do CNPq com data da última atualização não superior a 6 meses;

4.4 Atestado de matrícula anual;

4.5 Cópia de cédula de identidade e CPF; serão aceitas apenas cópia **autenticada** destes ou cópia simples acompanhada do original;

4.6 Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato não superior a 3 (três) meses ou declaração de residência no Estado Santa Catarina reconhecida em cartório;

4.7 Plano de trabalho da proposta de dissertação (Anexo II).

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato à bolsa deve comparecer, munido dos documentos arrolados no item anterior, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Unidade Seminário, sito no bloco 1, do Acesso Canários da Terra, s/n, Bairro Seminário, das 7h15 às 11h15 e das 13h30 às 17h, para efetuar sua inscrição;

5.2 O candidato à bolsa que não puder comparecer para efetuar a inscrição, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

5.3 A Secretaria Acadêmica não aceitará inscrições com documentação incompleta ou sem assinatura(s).

## **6 DO CRONOGRAMA**

6.1 Inscrições: de 24 a 26 de julho de 2013;

6.2 Divulgação do resultado: a partir de 29 de julho de 2013.

## **7 DA AVALIAÇÃO**

7.1 Os requerimentos serão julgados pelo Comitê de Bolsas.

7.2 O critério para decidir pela concessão de bolsa será a ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo 2013.1 do PPGEL, conforme Edital nº 317/UFFS/2012.

## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

8.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá apresentar comprovação de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil e número de agência à Secretaria Acadêmica, respeitado o horário expresso no item 5.1.

8.2 São obrigações para implementação da bolsa FAPESC de Recursos Humanos em CTI:

8.2.1 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGEL;

8.2.2 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório ao Comitê de Bolsas, desempenho acadêmico satisfatório, consoante os arts. 47 e 48 do Regimento do PPGEL;

## **9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

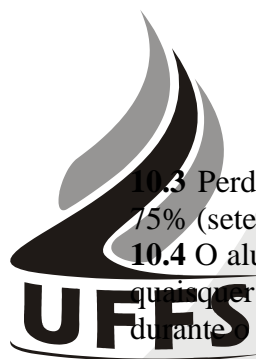
9.1 O período de vigência da bolsa respeitará o prazo máximo estabelecido para a defesa da dissertação, conforme o art. 26 do Regimento do PPGEL.

9.2 Ao final da vigência da bolsa ou defesa da dissertação, o PPGEL e os alunos contemplados apresentarão relatório conjunto com resultado sucinto, em papel e em meio eletrônico (Word ou Acrobat), para divulgação no site da FAPESC.

## **10 DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1 O bolsista deverá apresentar ao Comitê de Bolsas relatório semestral de atividades no PPGEL, para fins de manutenção do benefício.

10.2 Perderá a bolsa o aluno que receber 1 (um) conceito D ou 2 (dois) conceitos C, nos créditos cursados em disciplinas.



**10.3** Perderá a bolsa o aluno que for reprovado por não apresentar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária programada em disciplina.

**10.4** O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por qualquer motivo, solicitar cancelamento de bolsa fica impedido de requerer nova bolsa durante o curso.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os bolsistas devem mencionar o apoio da FAPESC e da CAPES em suas dissertações, artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades.

**11.2** O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI, da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como da Instrução Normativa de Concessão e Manutenção de Bolsas do PPGEL.

**11.3** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas neste Edital, o bolsista será obrigado a devolver a FAPESC ou a CAPES os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, área de concentração Linguística, Linha de pesquisa \_\_\_\_\_, requero minha inscrição à seleção de bolsas de mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI.

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital, bem como declaro que preencho todas as exigências expostas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Chapecó (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

assinatura do(a) candidato(a)

PARA USO DA SECRETARIA DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_º lugar, conforme Edital nº 317/UFFS/2012.

Assinatura do servidor



PARECER DO COMITÊ DE BOLSAS DO PPGEL

Deferido ( ) Indeferido ( )

Chapecó/SC, \_\_\_\_ / 07 / 2013.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do PPGEL –  
Presidente da Comitê

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Adjunto(a) do  
PPGEL

\_\_\_\_\_  
Representante docente

\_\_\_\_\_  
Representante docente

\_\_\_\_\_  
Representante docente

\_\_\_\_\_  
Representante discente

\_\_\_\_\_  
Secretária do Comitê de Bolsas

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

.....  
Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ do servidor: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

#### PLANO DE TRABALHO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do <b>MESTRANDO(A)</b> :	
Telefones (fixo e celular):	e-mail:
Ano de ingresso no curso: 2013	
Prazo (mês/ano) para qualificação: julho/2014	
Prazo (mês/ano) para defesa da dissertação: dezembro/2014	
Nome do(a) <b>ORIENTADOR(A)</b> :	
Linha de Pesquisa:	
Grupo de Pesquisa:	

<b>2 PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO</b>	
<b>2.1 TÍTULO PROVISÓRIO:</b>	
<b>2.2 RESUMO</b> (Máx. 250 palavras):	
<b>2.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA:</b>	
Explicitar a <b>APLICAÇÃO</b> , a <b>RELEVÂNCIA</b> , a <b>MOTIVAÇÃO</b> , os <b>DESAFIOS</b> e os <b>BENEFÍCIOS</b> sociais e acadêmicos. Sem referências bibliográficas. (Máx. 150 palavras)	
<b>2.4 OBJETIVO(S)</b>	
Estabelecer os objetivos (geral e específicos), claramente vinculados ao tema de estudo proposto. (Máx. 100 palavras.)	
<b>2.5 TÍTULO DO PROJETO DO ORIENTADOR:</b>	
<b>2.5.1 VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO ORIENTADOR E COM O GRUPO DE PESQUISA</b>	
Explicitar a relação do seu objetivo com os do projeto e do grupo de pesquisa vinculados, mostrando a contribuição. (Máx. 100 palavras)	





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

<b>2.6 METODOLOGIA</b>
Apresentar o método de trabalho em clara consonância com os objetivos, indicando as técnicas e os equipamentos necessários para sua análise. (Máx. 250 palavras.)
<b>2.7 CRONOGRAMA/METAS</b>
Apontar o cronograma sob a forma de METAS a serem cumpridas. (Máx. 250 palavras.)
<b>2.8 REFERÊNCIAS</b>
(Máx. 15 obras)
<b>2.9 OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES</b>
Observações extras julgadas necessárias.

Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deve ser comunicada imediatamente ao Comitê de Bolsas, subscrevo-me,

---

Nome e assinatura do Mestrando(a):

